

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 018/2020**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **Agropecuária Varzelândia Ltda. / Fazenda Santa Adália**, CNPJ 22.679.587/0008-45, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (Área útil 830,000 ha), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código G-01-03-1, localizada nas coordenadas geográficas: latitude 15° 0' 2,6"S longitude 43° 58' 40,32"W, no município de **Matias Cardoso/MG**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **19357/2012/003/2020**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) anos, com vencimento em 30/09/2030.

Montes Claros, 30 de Setembro de 2020.



Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

team

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

mgam
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	830,000	ha
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

000357



OF/SUPRAM NM/Nº 2100/2020

Montes Claros, 30 de Setembro de 2020.

Prezado Senhor (a),

Comunicamos que o pedido de **Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS** do empreendimento **Agropeva Agropecuária Varzelândia Ltda.**, PA Nº **19357/2012/003/2020**, foi deferido, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº **018/2020** e cópia do parecer técnico Nº **55/2020**.

Colocamos-nos a vossa disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Clésio Cândido Amaral
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

Agropeva Agropecuária Varzelândia Ltda.
Estrada Várzea da Manga-Matias Cardoso KM 01 Zona rural
CEP: 39478-000 Matias Cardoso/MG